

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI 25/90

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÍNDIOS DO RÍTMO (G.R.E.S.I.R.)".

O Povo de Tocantins, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Índios do Rítmo, a importância de ''NCZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos):

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 § 1º, ítem III da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964:

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 07 de fevereiro de 1990.

JOAQUIM CARTANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal